



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº. 2.194/2020

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Municipal de Educação	
0606	Cultura	
0606.13	Cultura	
0606.13.392	Difusão Cultural	
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural	
0606.13.392.0074.2042	Manut. Atividades Culturais Eventos	
0606.13.392.0074.2042.33903900000000.1078 (xx)	Outros Serv. De Terceiros PJ	R\$ 25.200,00
Complemento recurso vinculado: 3160		

TOTAL DOS CREDITOS

R\$ 25.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução de verbas das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0606.13.392.0074.0011.33504300000000.1078(56803.1)	Subvenções Sociais	R\$ 12.300,00
0606.13.392.0074.0011.33604500000000.1078(56796.5)	Subvenções Econômicas	R\$ 12.900,00
Complemento do recurso vinculado: 0000		

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 25.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ALESSANDRA THUMS
Secretária Municipal de Finanças

“Teu Progresso Nosso Futuro”